CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2024

Processo: nº 035/2024
Objeto: contratação de seguro do imóvel da Câmara.
Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021
Prazo de recebimento das propostas: 18/12/2024

Rafael Gustavo Peroni, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, para dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa do ramo de seguro residencial, para segurar o prédio sede da Câmara, sendo eleita a proposta que apresentar **Menor Preço ou maior cobertura.** Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara até as 13:00h do dia 18/12/2024, mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br . Itariri 12 de dezembro de 2024.

Rafael Gustavo Peroni
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 035/2024
Objeto: seguro do prédio sede da Câmara Municipal de itariri

1-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total do prédio sede da Câmara Municipal de Itariri, pelo período de 12 (doze)meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.

2-JUSTIFICATIVA:

- Levando-se em consideração que a única forma de garantir que o patrimônio público não seja acometido de sinistros com consequências de perda total do bem, é a contratação de seguro total como aliás é de praxe em anos anteriores.

3-DAS COBERTURAS

Das coberturas que se pretende contratar, são obrigatórias:

- Incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave
- Danos elétricos;
- Impacto de veículos;
- Despesas fixas;
- Tumulto, greve, lok-out;
- Subtração de bens;
- Quebra de vidros;
- Instalação em novo local;
- Desmoronamento;
- Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo, queda de raio;
- Equipamentos eletrônicos.

4-DO AVISO DE SINISTRO

- A CONTRATA DA deverá colocar à disposição da Câmara, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

5-REGULAÇÃO DE SINISTRO

- Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Câmara poderá autorizar a correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.
- O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.
- Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita as penalidades previstas em lei.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar e manter as condições gerais e particulares do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda -SUSEP.
- Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas no Edital e seus anexos.
- Assumir as responsabilidades decorrentes da execução deste Contrato. bem como as disposições contratuais da Apólice de Seguro.
- A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados. coberturas. valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como. prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro. em especial, aquelas

estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjain ao longo da execução do objeto contratual.
- Efetuar o pagamento ajustado. observadas as condiçõcs e prazos estabelecidos no instrumento contratual.
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail conc a CONTRATADA os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA durante a execução do objeto.
- Fornecer à Contratada toda a documentação. que deverá constar na Apólice a ser contratada. em especial as relativas aos itens de contratação do Termo de Referência.

A contratação terá validade por um ano, com pagamento a vista na data de contratação.
A forma de escolha do contratado privilegiará o menor preço maior cobertura de seguro.

Itariri, 14 de novembro de 2024

Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras